

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 21/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 8/1/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.830996/2024-15

Expediente: 0019003/25-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 1457/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS (3356618), o qual solicita a autorização para a importação, em caráter excepcional, de 8.999.424 comprimidos de rifampicina 150mg + isoniazida 75mg + pirazinamida 400mg + etambutol 275mg, fabricados pela empresa Lupin Limited (Índia) e adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 8.999.424 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro) comprimidos de Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg + Pirazinamida 400mg + Etambutol 275mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 10/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3370910).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/01/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3372822** e o código CRC **06AE038C**.

Referência: Processo nº
25351.830996/2024-15

SEI nº 3372822